

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 8.649, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS.	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	200,00	344,98
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 3 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO.	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	100,00	267,50
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 60 MINUTOS COM DOIS TEMPO DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	50,00	448,75
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 1 ÁRBITRO 2 BANDEIRINHAS E 1 ANOTADOR, DE 90 MINUTOS COM DOIS TEMPO DE 45 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO.	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	100,00	714,84
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS COM DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	100,00	350,11
A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR	1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM POR DIÁRIA INDIVIDUAL, JOGOS ESCOLARES, CATEGORIAS DE BASE E OUTROS.	A A F A ASSOCIAÇÃO DOS ARB. DO FUT. AMADOR	300,00	280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, é de R\$ 308.678,50 (Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 16 do mês de maio de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº137/2024

Pregão Eletrônico Nº 11/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 308.678,50 (Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro



lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME., CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 210/2019, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 113/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 210/2019 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o Índice INPC (Índice de Preços ao Consumidor), Valor do Aditivo R\$ 408.199,68 (Quatrocentos e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário com aplicação do INPC	Valor Total
1	55571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS.	Mês	12	34.016,64	408.199,68

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Representante Legal
ODAIR GRABOSKI - ME
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam

o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 539/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2021 e de acordo com a Manifestação Jurídica datada de 14/04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 539/2021 pelo prazo de 6 (seis) meses a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Contratada

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

As propostas deverão ser elaboradas da seguinte forma:

Cota-se o valor unitário a ser proposto (por mensalidade), multiplica-se pela quantidade de unidades e, ao final, multiplica-se pela quantidade de 12 meses.

Assim consta do Termo de Referência (LOTE 02):

LOTE 2: LINK LAN-TO-LAN - ZONA RURAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de links	Unidade	Preço máximo unitário mensal (R\$)	Preço máximo total mensal (R\$)	Preço máximo total anual (R\$)
1	68320	LINK LAN-TO-LAN MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 20MBPS E UPLOAD DE 20MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 3 HORAS; IPV4 DEDICADO.	14	UN	109,90	1.538,60	18.463,20
2	68321	LINK LAN-TO-LAN MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 20MBPS E UPLOAD DE 20MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 3 HORAS; IPV4 DEDICADO.	36	UN	109,90	3.956,40	47.476,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DO LOTE 2:						R\$ 65.940,00	

A título ilustrativo, suponhamos que a proponente pretenda propor:

- a) para o **item 1 do lote 2** a importância mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- b) para o **item 2 do lote 2** a importância mensal de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.



Nesse caso, a licitante deverá multiplicar o valor da mensalidade que pretende ofertar/oferecer (**R\$ 100,00**) pela quantidade de unidades estimadas pelo município (**14**) e, na sequência, multiplicar essa importância por (**12**) (**correspondente a 12 meses de vigência da ata/contrato**), alcançando o preço máximo estimado anual, para o **item 1**.

Dessa forma, neste caso hipotético, para alcançar o preço máximo total anual a licitante deverá realizar o seguinte cálculo:

→ $100 \times 14 = \text{R\$ } 1.400,00$ (mensalidade multiplicada pela UN = preço máximo mensal estimado).

→ $1400 \times 12 = \text{R\$ } 16.800,00$ (mensalidade máxima estimada multiplicada por 12 (doze) meses = preço máximo estimado anual do item).

Neste caso hipotético, para o **item 1 do lote 2** o preço máximo estimado anual será de: **R\$ 16.800,00**.

Por outro lado, para o **item 2 do lote 2** a licitante deverá multiplicar o valor da mensalidade que pretende ofertar (**R\$ 105,00**) pela quantidade de unidades estimadas (**36**) e, na sequência, multiplicar essa importância por (**12**) (correspondente a 12 meses), alcançando o preço máximo estimado anual, para o **item 2**.

Dessa forma, neste caso hipotético, para alcançar o preço máximo total anual a licitante deverá realizar o seguinte cálculo:

→ $105 \times 36 = \text{R\$ } 3.780,00$ (mensalidade multiplicada pela UN = preço máximo mensal estimado).

→ $3.780 \times 12 = \text{R\$ } 45.360,00$ (mensalidade máxima estimada multiplicada por 12 (doze) meses = preço máximo estimado anual do item).

Neste caso hipotético, para o **item 2 do lote 2** o preço máximo estimado anual será de: **R\$ 45.360,00**.

Com isso, chegando o licitante nos valores estimados anuais à que pretende oferecer a proposta de cada item, deverá realizar a soma:

→ **Item 1 do lote 2** = **R\$ 16.800,00**

+

→ **Item 2 do lote 2** = **R\$ 45.360,00**

→ **Total proposto anual do lote 2** = **R\$ 62.160,00** (que será o valor da proposta do licitante pelo lote)

Ilustrando, a soma, para fins de propositura de lance para o lote, seria a seguinte: **16.800,00 + 45.360,00 = R\$ 62.160,00**

O raciocínio e a lógica acima descrita também se aplica para a precificação do **Lote 1**, cabendo destacar que será considerado licitante vencedor aquele que apresentar a proposta (último lance ofertado), que contenha o "**menor preço por lote**", obedecendo às condições, às especificações e aos procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

OBS: Para o **item do Lote 1 e 2** que consta como unidade (**MÊS**) (já que será fornecido apenas 1 link para este item), o raciocínio será o mesmo. O valor da mensalidade que pretende oferecer é multiplicado por 12 (doze), obtendo, assim, o preço máximo total anual daquele item.

Roselia Becker Kruger Pagani

Pregoeira

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

As propostas deverão ser elaboradas da seguinte forma:

Cota-se o **valor unitário** a ser proposto (por mensalidade), **multiplica-se** pela quantidade de unidades e, ao final, multiplica-se pela quantidade de 12 meses.

Assim consta do Termo de Referência (**LOTE 02**):

LOTE 2: LINK LAN-TO-LAN - ZONA URBANO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de links	Unidade	Preço máximo unitário mensal (R\$)	Preço máximo total mensal (R\$)	Preço máximo total anual (R\$)
1		LINK LAN-TO-LAN MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 380MBPS E UPLOAD DE 380MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 3 HORAS; IPV4 DEDICADO.	60	UN	118,00	7.080,00	84.960,00
2		LINK LAN-TO-LAN MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 20MBPS E UPLOAD DE 20MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 3 HORAS; IPV4 DEDICADO.	12	MÊS	168,00	168,00	2.016,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DO LOTE 2:						R\$ 86.976,00	

A título ilustrativo, suponhamos que a proponente pretenda propor:

- para o **item 1 do lote 2** a importância mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- para o **item 2 do lote 2** a importância mensal de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

Nesse caso, a licitante deverá multiplicar o valor da mensalidade que pretende ofertar/oferecer (**R\$ 100,00**) pela quantidade de unidades estimadas pelo município (**60**) e, na sequência, multiplicar essa importância por (**12**) (**correspondente a 12 meses de vigência da ata/contrato**), alcançando o preço máximo estimado anual, para o item 1.

Dessa forma, neste caso hipotético, para alcançar o preço máximo total anual a licitante deverá realizar o seguinte cálculo:

→ $100 \times 60 = \text{R\$ } 6.000,00$ (mensalidade multiplicada pela UN = preço máximo mensal estimado).

→ $6000 \times 12 = \text{R\$ } 72.000,00$ (mensalidade máxima estimada multiplicada por 12 (doze) meses = preço máximo estimado anual do item).

Neste caso hipotético, para o **item 1 do lote 2** o preço máximo estimado anual será de: **R\$ 72.000,00**.

Por outro lado, para o **item 2 do lote 2** a licitante deverá multiplicar o valor da mensalidade que pretende ofertar (**R\$ 105,00**) e multiplicar essa importância por (**12**) (correspondente a 12 meses, tendo em vista que a unidade para este item está em (**MÊS**)), alcançando o preço máximo estimado anual, para o **item 2**.

Dessa forma, neste caso hipotético, para alcançar o preço máximo total anual a licitante deverá realizar o seguinte cálculo:

→ $105 \times 12 = R\$ 1.260,00$ (mensalidade multiplicada pela UN = preço máximo mensal estimado).

Neste caso hipotético, para o **item 2 do lote 2** o preço máximo estimado anual será de: R\$ 1.260,00.

Com isso, chegando o licitante nos valores estimados anuais à que pretende oferecer a proposta de cada item, deverá realizar a soma:

→ **Item 1 do lote 2** = R\$ 72.000,00

+

→ **Item 2 do lote 2** = R\$ 1.260,00

→ **Total proposto anual do lote 2** = R\$ 73.260,00 (que será o valor da proposta do licitante pelo lote)

Ilustrando, a soma, para fins de propositura de lance para o lote, seria a seguinte: $72.000,00 + 1.260,00 = R\$ 73.260,00$

O raciocínio e a lógica acima descrita também se aplica para a precificação do **Lote 1**, cabendo destacar que será considerado licitante vencedor aquele que apresentar a proposta (último lance ofertado), que contenha o "**menor preço por lote**", obedecendo às condições, às especificações e aos procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

OBS: Para o **item do Lote 1 e 2** que consta como unidade (**MÊS**) (já que será fornecido apenas 1 link para este item), o raciocínio será o mesmo. O valor da mensalidade que pretende oferecer é multiplicado por 12 (doze), obtendo, assim, o preço máximo total anual daquele item.

OBS²: Para o **item 1 do Lote 1** que consta como unidade (**DIA**) (já que será fornecido link apenas para a quantidade de dias específicas em futura requisição), o raciocínio será o mesmo. O valor da mensalidade que pretende oferecer multiplicado por (**50**), obtendo, assim, o preço máximo total anual daquele item.

Roselia Becker Kruger Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1442, página 03, do dia 16/05/2024.

Onde Lia-se:

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES (6 ML) (BR0403131)	ACHE	800,00	23,75
---	---	----	--	------	--------	-------

Leia-se:

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES (6 ML) (BR0403131)	ACHE	800,00	20,27
---	---	----	--	------	--------	-------

Página 4

Onde Lia-se:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	1	116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (BR0292382)	TEUTO	400,00	1,33
----------------------------------	---	-----	---	-------	--------	------

Leia-se:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	1	116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML (BR0292382)	TEUTO	400,00	1,333
----------------------------------	---	-----	---	-------	--------	-------

Página 5

Onde Lia-se:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	207	LAMOTRIGINA 25 MG (BR0295040)	UNICHEM	3.000,00	0,165
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	208	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414)	UNICHEM	10.000,00	0,112

Leia-se:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	207	LAMOTRIGINA 25 MG (BR0295040)	UNICHEM	3.000,00	0,112
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	208	LAMOTRIGINA 50 MG (BR0324414)	UNICHEM	10.000,00	0,165

Página 8

Onde Lia-se:

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 14/2024, é de R\$ 2.304.366,75 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 14/2024, é de R\$ 2.301.954,95 (Dois Milhões, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Página 9

Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

Pregão Eletrônico N° 14/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 100.403,00 (Cem Mil, Quatrocentos e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

Pregão Eletrônico N° 14/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 104.403,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Página 11
Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 52.772,21 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 52.773,21 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de maio de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECETA	DATA	VALOR
FNDE - Salário Educação - C/C 10.465-5	17/05/2024	86.984,61
	14/05/2024	78.079,52
	15/05/2024	3.915,41
	15/05/2024	27.305,90
	15/05/2024	280.800,87
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	17/05/2024	88,91
	17/05/2024	9.075,78
	17/05/2024	6.174,58
	17/05/2024	6.174,58

Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - C/C 32564-3	13/05/2024	150.000,00
	14/05/2024	90.368,00
	14/05/2024	32.816,25
	14/05/2024	167.227,00
	15/05/2024	10.155,16
	15/05/2024	10.155,16
	15/05/2024	10.155,16
	15/05/2024	10.155,16
	15/05/2024	10.155,16
	16/05/2024	10.155,16
CR 934888/22-MDR - Recp. Asf. Vias Públicas Urbanas C/C 647283-9	16/05/2024	802.690,94
	16/05/2024	157.328,06

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Resolução 11/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas final da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas final da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná -Incentivo CMDCA do município de Capanema / Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 12/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas final do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas final do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.
Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 13/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2023 até 31/12/2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/07/2023 até 31/12/2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 14/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/01/2022 até 30/06/2022 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prestação de contas do período 01/01/2022 até 30/06/2022 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 15/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/01/2023 até 30/06/2023 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prestação de contas do período 01/01/2023 até 30/06/2023 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 16/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 17/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2022 até 31/12/2022 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prestação de contas do período 01/07/2022 até 31/12/2022 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 18/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2023 até 31/12/2023 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prestação de contas do período 01/07/2023 até 31/12/2023 da deliberação 062/2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 19/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento até 30/06/2022 da deliberação 38/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1° Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30/06/2022 da deliberação 038/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2° Aprovar saldo superior de 30%

Artigo 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva

Presidente do CMDCA

Resolução 20/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas período de 01/07/2022 até 31/12/2022 da deliberação 38/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1° Aprovar a prestação de contas do período 01/07/2022 até 31/12/2022 da deliberação 038/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva

Presidente do CMDCA

Resolução 21/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas período de 01/01/2023 até 30/06/2023 da deliberação 38/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1° Aprovar a prestação de contas do período 01/01/2023 até 30/06/2023 da deliberação 038/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva

Presidente do CMDCA

Resolução 22/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas período de 01/07/2023 até 31/12/2023 da deliberação 38/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1° Aprovar a prestação de contas do período 01/07/2023 até 31/12/2023 da deliberação 038/2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema.

Artigo 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Capanema, 17 de maio de 2024.

Jucieli da Silva

Presidente do CMDCA

Resolução 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da deliberação 04/2024 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Município de Capanema/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.882/2024.

Resolve:

Artigo 1° Aprovar o Termo de Adesão deliberação 04/2024 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Capanema/Paraná.

Artigo 2° Aprovar o Plano de Ação da deliberação 04/2024 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Capanema/Paraná.

Artigo 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Capanema, 17 de maio de 2024.

Deonilde Wons

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br